



## LEI N.º 1.524/16

Dispõe sobre a expansão e alteração do roteiro do perímetro urbano da cidade sede do Município de Alvinlândia.

IVAN ZINETTI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei: -

**Artigo 1º.** - Fica alterado o roteiro do perímetro urbano da cidade de Alvinlândia, constante do parágrafo único do artigo 1º., da Lei Municipal n.º. 1.430/14 de 21/03/2014.

**Artigo 2º.** - Fica incluído no perímetro urbano da cidade de Alvinlândia, sede do município de igual nome, criado pela Lei Estadual n.º. 5.285, de 19/02/1959 e instalado aos 01/01/1960, uma área de 4,3787 hectares e ou 43.787,00 metros quadrados, denominada **LOTEAMENTO "JARDIM DOS IPÊS"**, pertencente a Incorporadora Jardim dos Ipês SPE Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º. 18.272.123/0001-47, com sede estabelecida na Avenida Alberto Romeu Gerbasi, n.º. 317, Nova Jaboticabal, na cidade de Jaboticabal estado de São Paulo.

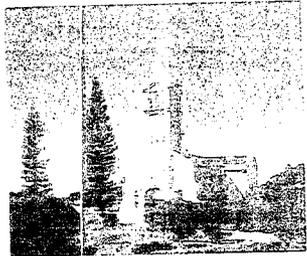
**Parágrafo Único:** Para efeito no disposto neste artigo, a descrição referente a área a ser incluída no perímetro urbano da cidade de Alvinlândia, sede no município de igual nome passa ser compreendido dentro dos limites, divisas, confrontações, medidas, direções, seguimentos, rumos, constantes do Mapa Planialtimétrico que fica fazendo parte integrante da presente Lei a seguir descrito.



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



**Local:** - **LOTEAMENTO "JARDIM DOS IPÊS"**, Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, estado de São Paulo.

**Proprietário:** - **INCORPORADORA JARDIM DOS IPÊS SPE LTDA.**

**Limitações e confrontações:** - Inicia-se num **MARCO 01** cravado no canto da divisa que o imóvel faz com o lado da estrada municipal ALV-240 - Ferreira Ulisses - Lupércio e segue em confrontando com Loteamento São Rafael (Silvio de Almeida Pereira e outros), com os seguintes rumos 18°00' SE, numa distância de 209,28 metros até encontrar o **MARCO 02**, daí deflete a direita e segue com rumos de 72° 16' 17,00" SW, numa distância de 20,00 metros confrontando com área 02 (Área Remanescente - Estância Gramado II - pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), até encontrar o **MARCO 03**, daí deflete a esquerda e segue com rumos 44° 48' 22,00" SW, numa distância de 13,52 metros confrontando com área 02 (Área Remanescente - Estância Gramado II - pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), até encontrar o **MARCO 04**, daí deflete a direita e segue com rumos de 72° 11' 55,00" SW, numa distância de 112,02 metros confrontando com área 02 (Área Remanescente - Estância Gramado II - pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), até encontrar o **MARCO 05**, daí deflete a direita e segue com rumos de 18° 12' 16,00" NW, numa distância de 20,00 metros confrontando com área 02 (Área Remanescente - Estância Gramado II - pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), até encontrar o **MARCO 06**, daí deflete a esquerda e segue com rumos de 20° 16' 44,00" NW, numa distância de 13,01 metros confrontando com área 02 (Área Remanescente - Estância Gramado II - pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), até encontrar o **MARCO 07**, daí deflete a direita e segue com rumos de 17° 22' 28,00" NW, numa distância de 49,41 metros confrontando com área 02 (Área Remanescente - Estância Gramado II - pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), até encontrar o **MARCO 08**, daí deflete a esquerda e segue com rumos de 72° 16' 17,00" SW, numa distância de 22,69 metros confrontando com área 02 (Área Remanescente - Estância Gramado II - pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), até encontrar o **MARCO 09**, daí

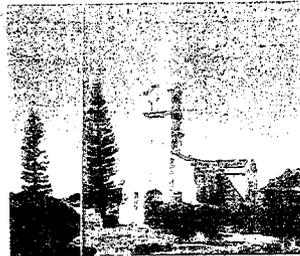


# Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



deflete a direita e segue com rumos de  $56^{\circ} 15' 32,00''$  NW, numa distância de 16,05 metros confrontando com área 02 (Área Remanescente – Estância Gramado II – pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), até encontrar o **MARCO 10**, daí deflete a esquerda e segue com rumos de  $89^{\circ} 38' 00,00''$  NW, numa distância de 66,03 metros confrontando com área 02 (Área Remanescente – Estância Gramado II – pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), até encontrar o **MARCO 11**, daí deflete a direita e segue com rumos de  $01^{\circ} 11' 00,00''$  NE, numa distância de 140,18 metros confrontando com área do Sítio Olho D'Água (Área Remanescente – Estância Gramado III – pertencente a Angelo Delalibera Teruel e sua esposa), até encontrar o **MARCO 12**, lado de divisa com a estrada Municipal ALV-240 – Ferreira Ulisses – Lupércio com denominação de Prolongamento de Rua Moises Jose de Magalhães, daí deflete a direita e segue com rumos de  $82^{\circ} 29' 00,00''$  NE, numa distância de 193,60 metros confrontando com a estrada Municipal ALV-240 – Ferreira Ulisses – Lupércio com denominação de Prolongamento de Rua Moises Jose de Magalhães, até encontrar o **MARCO 01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Artigo 3º.** - Fica incluído no perímetro urbano da cidade de Alvinlândia, sede do município de igual nome, criado pela Lei Estadual nº. 5.285, de 19/02/1959 e instalado aos 01/01/1960, uma área de *0,5176 hectares e ou 5.176,00 metros quadrado*, denominada **AREA DESMEMBRADA AD1 "CHACARA EUGENIO"** – matrícula nº. 24.401, pertencente a Nilton Cezar Zanchetta, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 112.358.598-94, com sede estabelecida na Fazenda Urupês, na cidade de Alvinlândia estado de São Paulo.

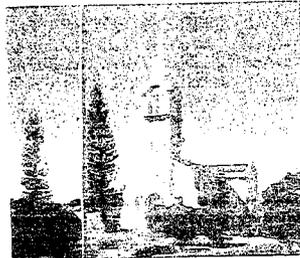
**Parágrafo Único:** Para efeito no disposto neste artigo, a descrição referente a área a ser incluída no perímetro urbano da cidade de Alvinlândia, sede no município de igual nome passa ser compreendido dentro dos limites, divisas, confrontações, medidas, direções, seguimentos, rumos, constantes do Mapa Planialtimétrico que fica fazendo parte integrante da presente Lei a seguir descrito.



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



**Local:** - **AREA DESMEMBRADA "CHACARA EUGENIO"**,  
Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, estado de São Paulo.

**Proprietário:** - **NILTON CEZAR ZANCHETTA**.

**Limitações e confrontações:** - Inicia-se num **MARCO P1** cravado no cruzamento da Rua Major Couto com a Rua Fausto Couto daí segue com os seguintes rumos  $85^{\circ} 56' 47,00''$  SE, numa distância de 25,00 metros confrontando a Rua Major Couto, até encontrar o **MARCO P8**, daí deflete a direita e segue com rumos de  $04^{\circ} 03' 25,13''$  SW, numa distância de 219,04 metros confrontando com área AR (Área Remanescente - Chácara Eugênio (Matricula n.º. 24.401) - pertencente a Nilton Cezar Zanchetta), até encontrar o **MARCO P7**, daí deflete a direita e segue com rumos  $87^{\circ} 30' 24,00''$  NW, numa distância de 25,00 metros confrontando com Fazenda Urupês - Matricula 3.907 (pertencente a Nilton Cezar Zanchetta), até encontrar o **MARCO P6**, daí deflete a esquerda e segue com rumos de  $04^{\circ} 03' 13,00''$  NE, numa distância de 219,04 metros confrontando com a Rua Fausto Couto, até encontrar o **MARCO P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Artigo 4.º.** - Fica incluído no perímetro urbano da cidade de Alvinlândia, sede do município de igual nome, criado pela Lei Estadual n.º. 5.285, de 19/02/1959 e instalado aos 01/01/1960, uma área de *0,3100 hectares e ou 3.100,00 metros quadrado*, denominada **AREA DESMEMBRADA AD1 "FAZENDA URUPÊS"** - matricula n.º. 3.907, pertencente a Nilton Cezar Zanchetta, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º. 112.358.598-94, com sede estabelecida na Fazenda Urupês, na cidade de Alvinlândia estado de São Paulo.

**Parágrafo Único:** Para efeito no disposto neste artigo, a descrição referente a área a ser incluída no perímetro urbano da cidade de Alvinlândia, sede no município de igual nome passa ser compreendido dentro dos limites, divisas, confrontações, medidas, direções, seguimentos, rumos, constantes



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



do Mapa Planialtimétrico que fica fazendo parte integrante da presente Lei a seguir descrito.

**Local:** - **AREA DESMEMBRADA "FAZENDA URUPÊS"**,  
Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, estado de São Paulo.

**Proprietário:** - **NILTON CEZAR ZANCHETTA.**

**Limitações e confrontações:** - Inicia-se num **MARCO 01** cravado no cruzamento da Rua Ana Margarida com a Rua Fausto Couto daí segue com os seguintes rumos  $68^{\circ} 30' 00,00''$  SE, numa distância de 25,00 metros confrontando a Área Remanescente da Fazenda Urupês - Matrícula 3.907 (pertencente a Nilton Cezar Zanchetta), até encontrar o **MARCO 04**, daí deflete a direita e segue com rumos de  $21^{\circ} 30' 00,00''$  SW, numa distância de 124,00 metros confrontando com Área Remanescente da Fazenda Urupês - Matrícula 3.907 (pertencente a Nilton Cezar Zanchetta), até encontrar o **MARCO P5**, daí deflete a direita e segue com rumos  $68^{\circ} 30' 00,00''$  NW, numa distância de 25,00 metros confrontando com Fazenda Urupês - Matrícula 3.907 (pertencente a Nilton Cezar Zanchetta), até encontrar o **MARCO 02**, daí deflete a esquerda e segue com rumos de  $21^{\circ} 30' 00,00''$  NE, numa distância de 124,00 metros confrontando com a Rua Fausto Couto, até encontrar o **MARCO 01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

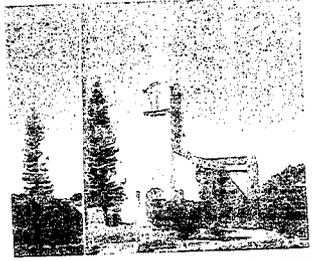
O presente roteiro deste perímetro urbano passa a ser descrito das seguintes maneira:

**Roteiro:** "Inicia-se no marco **MP (APW M 1612)**, confrontando com Fazenda Rancharia - Matrícula nº. 22.900 (Sr. Mario Whately e Sra. Regina Marcia Lima Ferreira Whately) e cravado do lado ímpar do alinhamento da Rua Vereador Antônio Aparecido, assinalado em planta oficial, e segue com rumos de  $21^{\circ} 30' 00,00''$  SW percorrendo uma distância de 592,00 metros até o **MARCO 01**, confrontando respectivamente com Sítio Boa Vista (pertencendo a Sra. Ida Marini Correa), com Chácara Vale das Vertentes (pertencendo a Sra. Adriana Keiko Soares), com Sítio São Benedito (pertencendo ao Sr. Antônio Bichel) e com



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91



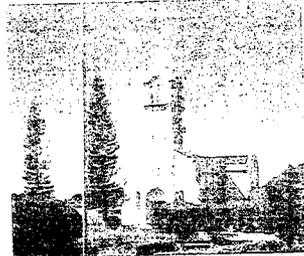
*"Simpatia do Centro Oeste"*

Chácara Eugenio (pertencendo ao Sr. Nilton Cezar Zanchetta – anteriormente ao Sr. Dr. José Carlos Cardoso Manzano) a partir deste marco, deflete à esquerda e segue com rumos de  $68^{\circ} 30' 00,00''$  SE, percorrendo uma distância de 47,00 metros até o **MARCO 02**, em confronto com a Chácara Eugenio (pertencendo ao Sr. Nilton Cezar Zanchetta – anteriormente ao Sr. Dr. José Carlos Cardoso Manzano); ainda com a mesma confrontação, deflete a direção e segue com rumos  $21^{\circ} 30' 00,00''$  SW, percorrendo uma distância de 23,00 metros até o **MARCO 03**, deflete à direita e segue com rumos  $68^{\circ} 30' 00,00''$  NW, percorrendo uma distância de 30,00 metros até o **MARCO 04**; deflete à direita e segue com rumos  $21^{\circ} 30' 00,00''$  NE, percorrendo uma distância de 16 metros até o **MARCO 05**; deflete à esquerda e segue com rumos  $68^{\circ} 30' 00,00''$  SW, percorrendo uma distância de 30,00 metros até o **MARCO 06 (MARCO P8)**, deflete à esquerda e segue com rumos  $21^{\circ} 30' 00,00''$  SW, percorrendo uma distância de 219,04 metros até o **MARCO 07 (MARCO P6)**, daí segue com mesmo rumos  $21^{\circ} 30' 00,00''$  SW, confrontando com a Fazenda Urupês (pertencendo ao Sr. Nilton Cezar Zanchetta – anteriormente Sr. Dr. José Carlos Cardozo Manzano), percorrendo uma distância de 124,00 metros até o **MARCO 08 (MARCO 04)**, deflete a direita segue com rumos  $68^{\circ} 30' 00,00''$  NW), confrontando com a Fazenda Urupês (pertencendo ao Sr. Nilton Cezar Zanchetta – anteriormente Sr. Dr. José Carlos Cardozo Manzano), percorrendo uma distância de 210,31 metros até **MARCO 09**; deflete a direita e segue com rumos  $21^{\circ} 30' 00,00''$  NE, confrontando com a Fazenda Urupês (pertencendo ao Sr. Nilton Cezar Zanchetta – anteriormente Sr. Dr. José Carlos Cardozo Manzano), percorrendo uma distância de 124,00 metros até **MARCO 10**; deflete a esquerda e segue com rumos  $68^{\circ} 30' 00,00''$  NW, confrontando com a Fazenda Urupês (pertencendo ao Sr. Nilton Cezar Zanchetta – anteriormente Sr. Dr. José Carlos Cardozo Manzano); e com a Estrada Municipal “Vicente Manzano” (vicinal asfaltada) Ubirajara – São Pedro do Turvo e com o Sitio Pastinho, de Rosa Teruel, percorrendo uma distância de 353,87 metros, até o **MARCO 11**; deflete a direita e segue com rumos  $21^{\circ} 30' 00,00''$  NE, confrontando com a Estrada Municipal Alvinlândia – Baianos – Miranda; com a Chácara Boa Vista (pertencendo ao Sr. Nilton Miranda Filho), percorrendo uma distância de 195,00 metros até o **MARCO 12**; deflete a direita e segue com rumos



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91



*"Simpatia do Centro Oeste"*

68° 30' 00,00" SE, confrontando com o Sítio Santo Antônio (pertencente a Sra. Ida Marini Correa), percorrendo uma distância de 146,00 metros até o **MARCO 13**; ainda com as mesmas confrontações, deflete à esquerda e segue com rumos 21° 30' 00,00" NW, percorrendo uma distância de 100,00 metros até o **MARCO 14**; deflete à esquerda e segue com rumos 68° 30' 00,00" NW, percorrendo uma distância de 86,00 metros até o **MARCO 15**; deflete a direita e segue com rumos 21° 30' 00,00" NE, percorrendo uma distância de 80,00 metros até o **MARCO 16**; deflete a esquerda e segue com rumos 68° 30' 00,00" NW, percorrendo uma distância de 210,00 metros até o **MARCO 17**; ainda com mesma confrontação, deflete à esquerda e segue com rumos 21° 30' 00,00" SW, percorrendo uma distância de 136,00 metros até o **MARCO 18**; deflete à direita e segue com rumos 83° 20' 00,00" NW, confrontando com Sítio Alvinlândia - Lote C1 (pertencente ao Sr. Divino Vantin), percorrendo uma distância de 82,00 metros até o **MARCO 19**; deflete a direita e segue com rumos 02° 40' 00,00" NE, confrontando com Sítio Alvinlândia - Lote C1 (pertencente ao Sr. Divino Vantin), percorrendo uma distância de 180,00 metros até o **MARCO 20**; deflete a direita e segue com rumos 83° 20' 00,00" SE, confrontando com Estância Gramado III (pertencente ao Sr. Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 25,00 metros até o **MARCO 21**; ainda com as mesmas confrontações, deflete à direita e segue com rumos 83° 25' 00,00" SE, percorrendo uma distância de 65,00 metros até o **MARCO 22**; deflete à direita e segue com rumos 83° 30' 00,00" SE, percorrendo uma distância de 55,00 metros até o **MARCO 23**; ainda com as mesmas confrontações, deflete à esquerda e segue com rumos 21° 30' 00,00" NE, percorrendo uma distância de 42,00 metros até o **MARCO 24**; deflete à direita e segue com rumos 68° 30' 00,00" SE, confrontando com Chácara do Limoeiro (pertencente ao Sr. Ângelo Delalibera Teruel e Emilio Teruel), percorrendo uma distância de 150,00 metros até o **MARCO 25**; deflete a esquerda e segue com rumos 21° 30' 00,00" NE, confrontando com Chácara do Limoeiro (pertencente ao Sr. Ângelo Delalibera Teruel e Emilio Teruel), percorrendo uma distância de 193,65 metros até o **MARCO 26**; e segue com rumos 21° 30' 00,00" NE, confrontando com Chácara Santa Maria (pertencente ao Sr. Ângelo Delalibera Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 28,20 metros até o **MARCO 27**; ainda com as





*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91



*"Simpatia do Centro Oeste"*

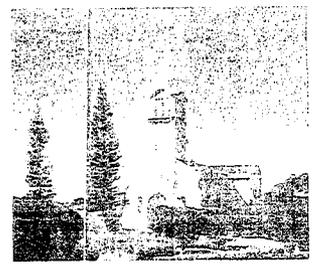
mesmas confrontações, deflete à esquerda e segue com rumos  $79^{\circ} 53' 00,00''$  NW, percorrendo uma distância de 65,88 metros até o **MARCO 28**; deflete à direita e segue com rumos  $18^{\circ} 30' 00,00''$  NW, confrontando com a Estância Gramado II (pertencente a Sr. Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 146,71 metros até o **MARCO 29**; daí deflete a esquerda e segue com rumos de  $72^{\circ} 16' 17,00''$  SW, confrontando com área 02 (Área Remanescente – Estância Gramado II – pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 20,00 metros até encontrar o **MARCO 30**, daí deflete a esquerda e segue com rumos  $44^{\circ} 48' 22,00''$  SW, confrontando com área 02 (Área Remanescente – Estância Gramado II – pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 13,52 metros até encontrar o **MARCO 31**, daí deflete a direita e segue com rumos de  $72^{\circ} 11' 55,00''$  SW, confrontando com área 02 (Área Remanescente – Estância Gramado II – pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 112,02 metros até encontrar o **MARCO 32**, daí deflete a direita e segue com rumos de  $18^{\circ} 12' 16,00''$  NW, confrontando com área 02 (Área Remanescente – Estância Gramado II – pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 20,00 metros até encontrar o **MARCO 33**, daí deflete a esquerda e segue com rumos de  $20^{\circ} 16' 44,00''$  NW, confrontando com área 02 (Área Remanescente – Estância Gramado II – pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 13,01 metros até encontrar o **MARCO 34**, daí deflete a direita e segue com rumos de  $17^{\circ} 22' 28,00''$  NW, confrontando com área 02 (Área Remanescente – Estância Gramado II – pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 49,41 metros até encontrar o **MARCO 35**, daí deflete a esquerda e segue com rumos de  $72^{\circ} 16' 17,00''$  SW, confrontando com área 02 (Área Remanescente – Estância Gramado II – pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 22,69 metros até encontrar o **MARCO 36**, daí deflete a direita e segue com rumos de  $56^{\circ} 15' 32,00''$  NW, confrontando com área 02 (Área Remanescente – Estância Gramado II – pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 16,05 metros até encontrar o **MARCO 37**, daí deflete a esquerda e segue com rumos de  $89^{\circ} 38' 00,00''$  NW, confrontando com área 02



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpátia do Centro Oeste"*



(Área Remanescente – Estância Gramado II – pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 66,03 metros até encontrar o **MARCO 38**, daí deflete a direita e segue com rumos de 01° 11' 00,00" NE, confrontando com área do Sítio Olho D'Água (Área Remanescente – Estância Gramado III – pertencente a Angelo Delalibera Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 152,00 metros até encontrar o **MARCO 39**, lado de divisa com a estrada Municipal ALV-240 – Ferreira Ulisses – Lupércio com denominação de Prolongamento de Rua Moises Jose de Magalhães, confrontando com Sítio Ouro Fino (pertencente ao Sr. Walmir Magalhães), percorrendo uma distância de 324,85 metros até encontrar o **MARCO 40**, deflete à esquerda e segue com rumos 18° 30' 00,00" NW, confrontando com Sítio Ouro Fino (pertencente ao Sr. Walmir Magalhães), percorrendo um distância de 20,24 metros até o **MARCO 41**, cravado do lado direito da via de Acesso asfaltada a Rodovia Estadual SP – 331; a partir deste marco, deflete à direita e segue com rumos 71° 30' 00,00" NE, confrontando com a Estrada Municipal ALV-010 - Via de Acesso Asfaltada a Rodovia Estadual SP – 331 e com a Fazenda Rancharia – Matrícula n°. 22.900 (Sr. Mario Whately e Sra. Regina Marcia Lima Ferreira Whately), percorrendo uma distância de 121,00 metros até o **MARCO 42**; deflete à direita e segue com rumos 18° 30' 00,00" SE, confrontando com a Fazenda Rancharia – Matrícula n°. 22.900 (Sr. Mario Whately e Sra. Regina Marcia Lima Ferreira Whately), percorrendo uma distância de 352,11 metros até o **MARCO 43 (APW M 6582)**; deflete a esquerda e segue com rumos 56° 52' 58,00" NE, confrontando com a Fazenda Rancharia – Matrícula n°. 22.900 (Sr. Mario Whately e Sra. Regina Marcia Lima Ferreira Whately), percorrendo uma distância de 72,88 metros até o **MARCO 44 (APW M 6581)**; deflete à direita e segue com rumos 146° 40' 38,00" SE, confrontando com a Fazenda Rancharia – Matrícula n°. 22.900 (Sr. Mario Whately e Sra. Regina Marcia Lima Ferreira Whately), percorrendo uma distância de 135,07 metros até o **MARCO 45 (APW M 6580)**; ainda com as mesmas confrontações, deflete à esquerda e segue com rumos 82° 58' 38,00" SE, percorrendo uma distância de 308,95 metros até o **MARCO MP (APW M 1612)**, onde deu origem a descrição do presente roteiro".

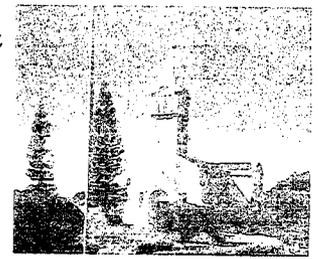




*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpátia do Centro Oeste"*



**Dimensão:** O polígono acima descrito abrange uma área superficial de 640.156,2253 m<sup>2</sup>, iguais a 0,6401562253 Km<sup>2</sup>.

**Artigo 5°.** - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, suplementada se necessária.

**Artigo 6°.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.084/06

P.M. "João Manzano", **14 de Dezembro** de 2.016

  
**IVAN ZINETTI**  
*Prefeito Municipal*

Publicada e afixada nesta Secretaria, no lugar de  
Costume e na data supra.

  
**CESAR AUGUSTO TAVARES**  
*Secretário Municipal de Administração*